



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
DIREITO E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE ANDRADAS DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N° 001/2026**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Andradas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 13 da Portaria Conjunta nº 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estudantes do curso de pós-graduação em Direito e Serviço Social para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva na comarca de Andradas do estado de Minas Gerais.

**REGULAMENTO**

Os Estagiários sujeitar-se-ão às condições constantes do presente edital.

Poderão participar da seleção pública, estudantes graduados em direito que cursam pós-graduação, também, em referida matéria e estudantes graduados em serviço social que cursam pós graduação em serviço social. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento dos requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Direção do Foro da Comarca de Andradas.

**DA JORNADA DE ESTÁGIO E VALOR DA BOLSA:**

1. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação, sendo que



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte.

2. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), para estudantes dos cursos de pós-graduação.

**DAS VAGAS:**

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 vagas de estágio para pós-graduandos em direito e 01 vaga de estágio para pós-graduandos em serviço social, além da formação de cadastro de reserva para atuação na comarca de Andradas.

Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

A exclusivo critério do TJMG, por meio do supervisor do estágio, as atividades poderão ser realizadas parcialmente ou integralmente na modalidade à distância.

2. 30% das vagas oferecidas neste Juízo serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nesta condição e que se tenha declarado no ato de inscrição (Ex.: 3<sup>a</sup> (terceira) vaga, 8<sup>a</sup> (oitava) vaga e assim sucessivamente);

2.1 O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

2.2 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos negros poderá ser submetido a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

3. 10% das vagas oferecidas neste Juízo serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência devidamente comprovado através de atestado médico apresentado no ato da inscrição (Ex.: 5<sup>a</sup> (quinta) vaga, 15<sup>a</sup> (décima quinta) vaga e assim sucessivamente)

3.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

3.2. O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

**DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3. As inscrições serão realizadas no período das **12h do dia 02/02/2026 às 17h59 do dia 20/02/2026**, devendo o candidato comparecer junto à Direção do Foro da Comarca de Andradas localizado na Rua da Saudade, nº 13 – Centro, preencher a Ficha de Inscrição (a ser retirada no local), apresentar xerox do documento de identidade com foto, além de manter o e-mail e contato telefônico devidamente atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo.

4. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

5. O candidato receberá um documento validando sua inscrição, o qual deverá ser apresentado na data de realização da prova.

6. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

1. A presente seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada na modalidade presencial. Em ambas as provas serão cobradas Noções de Língua Portuguesa. Na prova destinada aos estudantes de pós-graduação em Direito, serão cobradas as Leis nº.: 9.099/95, nº.: 12.153/09 e nº.: 7.210/84. Já para os estudantes de pós-graduação do curso de Serviço Social, serão cobradas as Leis nº.: 8.069/90 e nº.: 8.742/93.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

2. A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório.

3. Será considerado habilitado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões e que não possuir nota 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

**DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

1. A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha será a nota final do candidato. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

a) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de noções da Língua Portuguesa;

c) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

2.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

3. Os gabaritos das provas objetivas de múltipla escolha e o resultado serão divulgado e afixado no saguão do Fórum, no local destinado a editais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a realização da prova, bem como publicados no site do TJMG.

3.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito da referida prova no site do TJMG. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. O recurso deverá ser apresentado presencialmente no Fórum da Comarca, até as 17h59 do último dia recursal, devendo ser entregue em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

3.3 O recurso contra o gabarito e questões da prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;

b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

3.4. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- e) que não atenderem ao disposto no item 3.3

4. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum desta Comarca de Andradas/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

6. A relação definitiva dos candidatos habilitados na prova de múltipla escolha será divulgada no site do TJMG.

**DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A prova será realizada presencialmente no dia **27/02/2026, às 9h**, no Prédio da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Andradas, localizado na Rua das Saudade, nº 30 - Centro, nesta cidade e Comarca de Andradas/MG, e terá duração máxima de 2h00min.

Em caso de necessidade de alteração no local da prova, em razão do número de inscritos, a mudança será previamente e amplamente comunicada e divulgada.

2. Os candidatos deverão comparecer munidos de caneta na cor azul ou preta, comprovante de inscrição, bem como, documento de identificação oficial com foto e dentro da validade que permita a identificação segura do candidato. (RG, CNH, CTPS).

3. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não realizar a prova objetiva de múltipla escolha na data e no horário estabelecidos;
- b) deixar de atender, durante a realização da prova, as instruções fornecidas previamente e as demais orientações constantes neste Edital;
- c) apresentar comportamento inconveniente;
- d) utilizar, durante a realização da prova, livros, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

f) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova.

**DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES  
PARA ADMISSÃO:**

1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato mais bem posicionado.
2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Andradas do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail. Serão considerados para a convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.
3. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:
  - a) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;
  - b) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados apenas 01 (uma) vez;
  - c) após ser convocado, não comparecer ao Fórum da Comarca de Andradas no prazo de 05 (cinco) dias.
4. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
5. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha “Manual – Peticionamento Eletrônico - Interior”, disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/> no prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:
  - a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;
  - b) e-mail oficial de convocação oficial enviado pela Direção do Foro da comarca de Andradas, indicando o nome do estudante, o número do processo SEI da seleção pública, a classificação do estudante na seleção pública e a unidade na qual será lotado;
  - c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;
  - d) declaração da instituição de ensino superior, contendo:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

- d.1) informação sobre a matrícula em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC;  
d.2) frequência regular, no caso de curso de pós-graduação presencial;  
d.3) nome do curso de pós-graduação relacionado à área para a qual foi convocado;  
d.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;  
e) documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito ou Assitência Social;  
f) comprovante de endereço válido e atualizado;  
g) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;  
h) atestado médico no caso de candidato com deficiência;  
i) certidão de antecedentes criminais - CAC e folha de antecedentes criminais - FAC, emitidas pelo órgão competente do Estado de Minas Gerais e pelo órgão emissor do Estado da carteira de identidade civil do estudante. O estudante também deverá declarar se responde a ação de natureza penal.

Além da documentação exigida no item 5, o estudante de pós-graduação em Direito, com inscrição no órgão de classe dos advogados, deverá comprovar a suspensão da respectiva inscrição, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.

5.1. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela GEPEL. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da GEPEL no processo SEI.

6. A convocação será tornada sem efeito, podendo ser eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresenta-la de forma incorreta;
- b) apresentar declaração de matrícula em curso de pós-graduação diverso da área para a qual foi convocado;
- c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo estipulado;
- d) formalizar sua desistência por e-mail, o qual deverá ser enviado ao endereço [ana2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:ana2secretaria@tjmg.jus.br), informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e-mail e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira à entrevista e/ou solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;
- f) não comparecer, injustificadamente, à entrevista designada;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

- g) recusar a oferta de vaga compatível com a disponibilidade de horário e período do curso;
- h) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- i) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;
- j) não possuir disponibilidade para o estágio presencial que lhe foi oferecido;
- k) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- l) for recusado, justificadamente, em 03 entrevistas;
- m) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

7. O candidato que possuir registro criminal ou conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio na instituição poderá, observadas as especificidades da situação concreta, ser eliminado da seleção pública e não ser admitido no Programa de Estágio do TJMG. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

**DA ADMISSÃO :**

1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de Termo de Compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI. As Instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

3. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

**ENTREVISTA E AVALIAÇÃO ESPECÍFICA:**

1. O setor requisitante do estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

2. A entrevista possuirá caráter **avaliativo e eliminatório**, destinando-se à análise do perfil do estudante e ao alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

3. Na entrevista serão verificados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade, relacionamento interpessoal, bem como outras questões consideradas relevantes pelo setor requisitante do estagiário.

3.1. Poderá ser realizada, ainda, prova prática ou teórica destinada a aferir as habilidades e os conhecimentos de informática do candidato, de acordo com as exigências da vaga.

4. Restando constatado que o estudante não preenche os requisitos de perfil ou não demonstre conhecimentos suficientes de informática, ele poderá ser eliminado do processo seletivo.

**DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:**

1. A seleção pública terá validade de 2 (dois) anos, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério do Juiz Diretor do Foro da comarca de Andradas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;

c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;

e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

3. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
***DIREÇÃO DO FORO***

---

4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

5. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Foro da comarca de Andradas.

Andradas, de 28 janeiro de 2026.

**EDUARDO SOARES DE ARAÚJO**

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Andradas/MG